



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO "NOSSO JORNAL
DO CONE SUL"

L E I Nº 270/91

Nº 36 / DATA 20/03/91

*REVOGADA
PELA L.C. 33/2004*

"Altera dispositivo da lei que es-
pecifica".

A CÂMARA MUNICIPAL de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, **aprovou** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, **sanciono** a seguinte lei:

Art. 1º - O parágrafo único, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 251/90, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º -

Parágrafo Único - As contratações de que trata este artigo dar-se-ão mediante Contratos Administrativos de Extranumerários, regidos pelas disposições pertinentes do Código Civil Brasileiro e pelas normas próprias estatuídas no Decreto-Lei nº 2.300/86, com a redação que lhe foi atribuída pelo Decreto-Lei nº 2.360/87, combinados com o artigo 7º, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT."

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO
MÊS DE MARÇO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E HUM.

Daudt Conceição
Daudt Conceição
PREFEITO MUNICIPAL